



PROCESSO	:	84212/2016
INTERESSADO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2016
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO

1. Retornando os autos a esse gabinete após a manifestação da equipe técnica, quanto a análise de possível ocorrência de descumprimento do disposto art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, constato não ter sido confirmada a materialidade da suposta irregularidade, inexistindo, portanto, razão para se abrir o contraditório processual.
2. Desse modo, encaminhem-se imediatamente os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer Conclusivo acerca do mérito das contas anuais de governo da Prefeitura de Sinop, referente ao exercício de 2016.
3. Cumpra-se com a urgência que o caso requer, já que o prolongamento do presente feito por mais tempo, poderá implicar em potencial descumprimento do mandamento constitucional de se apreciar as contas de governo até o final do ano em que fora apresentado o Balanço Geral Anual e os respectivos demonstrativos contábeis do exercício financeiro anterior.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Assinatura digital)

Conselheiro Interino Moisés Maciel
Relator



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br